

cópia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO**

Tel.: (0xx27)335-7201/7214 Fax: (0xx27)335-7270

sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **086**/2002-CBM

Vitória(ES), 13 de maio de 2002.

Ao: Prof. Paulo Mendes Peçanha
Diretor Superintendente do HUCAM

Senhor Diretor,

De acordo com a Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, realizada no dia 08/05/2002, estamos encaminhando para ciência e providências, a Resolução nº 10/02-CDS.

Atenciosamente,


Prof. **Wilson Mário Zanotti**
Diretor do CBM

Cópia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Tel.: (0xx27)335-7201/7214 Fax: (0xx27)335-7270
sgcbm@npd.ufes.br

Mem.nº **085/2002-CBM**

Vitória(ES), 13 de maio de 2002.

À: Profa. Maria de Fátima Monteiro da Silva
Diretora do Centro de Educação Física e Desportos

Senhora Diretora,

Vimos, com o presente, apresentar os alunos **Daniel Sabatini Teodoro** e **Giuliano de Almeida Sandri**, Coordenadores do Diretório Acadêmico de Medicina da UFES (DAMUFES), que gostariam de conversar sobre a realização das OREM - Olimpíadas Regionais dos Estudantes de Medicina, que se realizará no período de 10 a 13/10/2002.

Atenciosamente,

Prof. **Wilson Mário Zanotti**
Diretor do CBM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Tel.: (0xx27)335-7201/7214 Fax: (0xx27)335-7270
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **084**/2002-CBM

Vitória(ES), 10 de maio de 2002.

À: Sra. Maria Aparecida Monteiro Rosemberg
Chefe do Serviço de Protocolo Geral - SERPROG

Senhora Chefe,

Solicitamos de Vossa Senhoria a criação das siglas abaixo relacionadas, para agilizar o serviço de protocolo deste Centro.

01. SG/CBM - Secretaria Geral
02. CPAD/CBM - Comissão Permanente de Avaliação Docente
03. DAMED/CBM - Diretório Acadêmico de Medicina da UFES

Atenciosamente,


Prof. **Wilson Mário Zanótti**
Diretor do CBM

4933/02-41



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO**

Tel.: (0xx27)335-7201/7214 Fax: (0xx27)335-7270
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº 083/2002-CBM

Vitória(ES), 09 de maio de 2002.

Ao: Sr. Luiz Eduardo Marangoni
Assessor de Convênios e Contratos

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para apreciação com máxima urgência, o Termo de Convênio nº 03/02, encaminhado pela Secretaria Municipal de Vitória/Prefeitura Municipal de Vitória, que visa a cooperação técnica e científica para o desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família na Unidade Thomaz Tommazi.

Atenciosamente,


Prof. **Wilson Mário Zanotti**
Diretor do CBM



CONVÊNIO 03/2002.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES E CENTRO BIOMÉDICO.

O Município de Vitória, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.927, Bento Ferreira, Vitória, ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.058/0001-26, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo seu Secretário, Dr. Anselmo Tose, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI /RG n.º 330.036 – SSP/ES, CPF n.º 559.901.427-49, doravante denominada CONVENIENTE e de outro lado a Universidade Federal do Espírito Santo por intermédio do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, com sede à Av. Mal. Campos, s/n.º., Maruípe, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Dr. Paulo Mendes Peçanha, portador da RG N.º 162.127 SSP/ES, CPF n.º 249.990.247-72, e o Diretor do Centro Biomédico da HUCAM, neste ato representado pelo Dr. Wilson Mário Zanotti, CPF n.º 086.455.907-00, doravante denominados CONVENIADOS, atendidas as disposições legais vigentes, em especial a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica, com base no processo administrativo n.º 5693729/2001 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica e científica no que se refere ao acesso dos serviços de apoio diagnóstico terapêutico, ambulatórios especializados, unidade de internação e outros de referência do HUCAM, para o desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família na Unidade de Saúde Thomaz Tommazi, de acordo com o anexo I - Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I – Compete à SEMUS:

- a) Acompanhar em conjunto com o Centro Biomédico/HUCAM o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento;
- b) Desenvolver o Programa de Saúde da Família na Unidade de Saúde Thomaz Thomazi;
- c) Disponibilizar os recursos humanos necessários para o atendimento às famílias da área de abrangência da Unidade mencionada na letra anterior, em conformidade com o item 6 do plano de trabalho;
- d) Disponibilizar profissional para gerenciar a Unidade de Saúde em regime de co- gestão com o Centro Biomédico;
- e) Fornecer material de consumo, medicamento e material cirúrgico, para a execução das atividades deste convênio, de acordo com o item 8 do Plano de Trabalho;
- f) Disponibilizar exames laboratoriais básicos para a população atendida pelos profissionais na Unidade de Saúde Thomaz Thomazi;
- g) Reformar o muro, da sala de nebulização e faixada da Unidade de Saúde Thomaz Thomazi;
- h) Organizar, acompanhar e avaliar o processo de trabalho a ser desenvolvido na Unidade de Saúde Thomaz Thomazi, em conformidade com as demais unidades de Saúde da Família da Rede Municipal; (de forma que a única porta de entrada do usuário na unidade, deverá ser realizada pela equipe de PSF – Plano de Trabalho);
- i) Faturar os procedimentos realizados na U.S. Thomaz Thomazi;
- j) Capacitar os profissionais para preenchimento de formulários utilizados pela SEMUS (Boletim Único de Produtividade, SIAB, etc.);
- k) Acompanhar e avaliar as metas e indicadores da saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, SEMUS/PMV, Centro Biomédico/HUCAM na atividade de assistência, pesquisa, extensão e outras áreas afins da Universidade Federal do Espírito Santo;
- l) Promover a integração docente assistencial para o desenvolvimento das atividades junto à Estratégica Saúde da Família, de forma que os alunos dos cursos do Centro Biomédico/HUCAM possam utilizar a área física ambulatorial da SEMUS/PMV como campo de estágio;
- m) Publicar e encaminhar cópia do presente convênio à Câmara Municipal de Vitória de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

II – Compete a HUCAM

- a) Acompanhar em conjunto com a SEMUS/PMV o Plano de Trabalho que faz parte integrante a este instrumento;
- b) Disponibilizar assistência secundária e terciária e exames complementares à comunidade assistida pela Unidade Thomaz Thomazi;
- c) Responsabilizar-se pelo serviço da lavanderia, de acordo com a rotina estabelecido pelo HUCAM;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção elétrica, hidráulica e predial da Unidade;
- e) Garantir a utilização do espaço físico da Unidade de Saúde Thomaz Thomazi para capacitação de profissionais de Saúde da Família em programas de pós-graduação;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades desenvolvidas decorrentes do presente instrumento;
- g) Encaminhar relatório mensal à SEMUS/PMV que possibilite o acompanhamento e avaliação das metas e indicadores de saúde estabelecidos, bem como avaliação da cooperação técnica celebrada.



III – Compete ao Centro Biomédico

- a) Responsabilizar-se pela cessão do espaço físico, equipamentos e material permanente para funcionamento da unidade Thomaz Thomazi e proporcionar o atendimento da comunidade do Bairro Bonfim, atendidos os princípios do Sistema Único de Saúde, através do Programa Saúde da Família;
- b) Manter a segurança patrimonial da Unidade;
- c) Disponibilizar permanentemente, educadores do Centro Biomédico, por meio dos projetos e programa de extensão, atividades de ensino e pesquisa;
- d) Garantir a utilização do espaço físico da Unidade de Saúde Thomaz Thomazi para capacitação de profissionais de Saúde da Família em programas de pós-graduação;
- e) Disponibilizar os profissionais do corpo docente que estarão desenvolvendo atividades na U.S. Thomaz Thomazi, para serem capacitados no processo de trabalho de unidade de saúde da família;
- f) Disponibilizar os profissionais do corpo docente que estarão desenvolvendo atividades na U.S. Thomaz Thomazi, para capacitar as equipes do PSF da referida U.S.;
- g) Encaminhar relatório trimestral à SEMUS/PMV que possibilite o acompanhamento e avaliação das metas e indicadores de saúde estabelecidos, bem como avaliação da cooperação técnica celebrada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas provenientes do presente Convênio, correrão à conta do orçamento Municipal na dotação 1501.1375025.10061, elemento de despesa 4.5.90.51.02, fonte de recursos 001, com finalidade de atender à Cláusula Segunda item I, alínea “g”.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo do presente convênio será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelo coordenador do Programa de Saúde da Família do Departamento de Ações Integradas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/DAI/PACS/PSF. Este acompanhamento e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Conveniada.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, rescindido por mútuo acordo ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas expressas neste convênio, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldado os compromissos financeiro entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória, 12 de Janeiro de 2002.


Anselmo Tose
Convenente

Paulo Mendes Peçanha
Conveniado

Wilson Mário Zanotti
Conveniado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória assumiu o desafio de implantar as Estratégias Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde como caminhos possíveis no processo de reorganização da atenção primária, com a certeza de que os mesmos já constituem uma realidade concreta no contexto da mudança do modelo assistencial no qual está empenhado o Município.

A consolidação deste processo depende da crescente parceria estabelecida entre as instituições e a sociedade e para o efetivo alcance dos objetivos da Estratégia de Saúde da Família, faz-se necessário que as ações e serviços de saúde sejam desenvolvidas por profissionais capacitados, que possam assumir novos papéis e responsabilidades.

O processo de capacitação deve apresentar um conjunto de atividades capazes de contribuir para o atendimento das necessidades mais imediatas bem como garantir a continuidade da formação profissional para o aprimoramento e melhoria da capacidade resolutiva das equipes de saúde.

2 - OBJETIVOS

O principal objetivo desta parceria é implantar o PSF na Unidade de Saúde Thomaz Thomazi, do Departamento de Medicina Social – DMS/ Centro Biomédico – CBM/Universidade Federal do Espírito Santo, integrando a assistência a saúde e a docência, de forma a assistir a população do território, no desenvolvimento da atenção a saúde integral, humanizada e contínua, na prática da vigilância a saúde e formar recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação em saúde da família.

3 - METAS

- Assistir integralmente as famílias do território da Unidade de Saúde Thomaz Thomazi, através do Programa Saúde da Família e demais serviços ofertados pelo Centro Biomédico e HUCAM;
- Oferecer 1(um) curso em DST/AIDS para os agentes comunitários de saúde do território;
- Oferecer 1(um) curso de atualização em Hanseníase para agentes comunitários, com enfoque na detecção de casos novos;
- Capacitar as duas equipes do PSF da Unidade de Saúde em dermatologia básica;
- Realizar o diagnóstico epidemiológico do território.

4- AÇÕES

As atividades deverão ser desenvolvidas de forma dinâmica, com avaliação permanente por meio de acompanhamento dos indicadores de saúde e indicadores administrativos.



- a) Garantir atendimento para a média e alta complexidade e exames complementares, a serem realizados no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes;
- b) Prestar atendimento básico de saúde, de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo;
- c) Proporcionar atenção integral, oportuna e contínua a população adscrita, na Unidade e no domicílio;
- d) Promover a supervisão e atualização profissional para garantir a qualidade e eficiência no atendimento;
- e) Realizar cadastro das famílias na área de abrangência;
- f) Realizar diagnóstico do perfil sócioeconômico, identificando traços culturais, religioso, perfil do meio ambiente e saneamento básico;
- g) Realizar plano de ação de acordo com o diagnóstico situacional, estabelecendo as metas e sua cobertura;
- h) Manter as informações atualizadas do sistema de informação da Atenção Básica, dentre outros de forma a subsidiar o planejamento local;
- i) Estabelecer um fluxo de encaminhamento para assistência secundária e terciária e exames complementares ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (guia de referencia e contra-referencia);
- j) Desenvolver processos educativos para a saúde voltados à melhoria do autocuidado dos indivíduos;
- k) Agendar atendimento à população, com base nas normas e rotinas dos programas de saúde, definidos no planejamento local em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, HUCAM, CBM;
- l) Realizar as atividades de ensino, assistência, extensão e pesquisa por intermédio dos profissionais do corpo docente que compõe o CBM/UFES, sendo responsável pelo gerenciamento desta estrutura o Departamento de Medicina Social/CBM.

5- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

A Unidade de Saúde da Família Thomaz Thomazi passa a ser uma Unidade de Referência para a comunidade do Bairro Bonfim, responsabilizando-se pela assistência primária, através da Estratégia Saúde da Família, e referenciando para o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes toda a demanda da atenção secundária e terciária, bem como a realização de exames especializados.

No âmbito de abrangência da Unidade de Saúde, cada equipe será responsável por uma área onde residam de 800 a 1000 famílias, com o limite máximo de 4.500 habitantes.

Os Agentes Comunitários de Saúde desenvolverão suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto a Unidade para programação e supervisão de suas atividades, atendendo a um número de 150 a 170 famílias.

Vale ressaltar que todas as atividades são planejadas e executadas em equipe. Mediante a um processo de trabalho integrado e dinâmico e resolutivo que possibilitem a garantia do alcance dos resultados propostos.

Os acadêmicos de graduação e pós-graduação realizarão assistência dentro da sua capacidade de desempenho, no mesmo enfoque e processo de trabalho desenvolvido pelos demais profissionais da Unidade de Saúde.

alena



6 – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos necessários à implantação das ações deste convênio são:

CATEGORIA	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
AGENTES COMUNITÁRIOS	10	40 HORAS SEMANAIS
AUX. ADMINISTRATIVO	01	30 HORAS SEMANAIS
AUX. ENFERMAGEM	04	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIROS	02	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICOS	02	40 HORAS SEMANAIS
TOTAL	19	-

7 - PRODUTIVIDADE

Todos os procedimentos realizados pelos profissionais da equipe básica do PSF, deverão estar registrados em Boletim Único de Produtividade (BUP) padrão da SEMUS e os mesmos serão faturados pela SEMUS.

Todos os impressos do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e demais impressos de notificação seguirão o padrão da SEMUS, dentro das mesmas normas e rotinas da rede municipal.

8 – MATERIAL DE CONSUMO, MÉDICO CIRÚRGICO E MEDICAMENTOS.

A liberação dos materiais de consumo, médico cirúrgico e medicamentos seguirão as mesmas normas e rotinas estabelecidas pela SEMUS.

Material Médico Cirúrgico e de Consumo

DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO /MÊS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO/MÊS
Água destilada lit.	02	Abaixador de língua	05
Água Oxigenada lit.	01	Atestado medico bloco	03
Álcool etílico 70	05	Atestado medico para gestante	02
Algodão pct. 250 g	05	Avental p/ ginecologia	10
Atadura crepom 6 cm	48	Balanço de medicamento com nomenclatura mod. 409	01
Atadura crepom 12 cm	48	Balanço de medicamento sem nomenclatura mod. 405	01
Esparadrapo 10cm	03	Boletim Único de Produtividade	200
Fita adesiva crepe	05	Cartão da Criança Rosa	100

(assinatura)

Fita cirúrgica	02	Cartão da Criança Azul	100
Gaze compressa 7,5cm	07	Campo para curativo	30
Gertarolcleido solução aquosa 2%	10	Cartão consulta	600
Hipoclereto de Sódio 1% Galão	03	Cartão gestante	50
Lamina Bisturi no. 15	20	Controle de medicamentos (hanseníase) mod. 441	01
Luva látex procedimento 'p'	500	Declaração de comparecimento	03
Luva látex procedimento 'm'	500	Envelope amarelo sem tarja	500
Luva látex procedimento 'g'	500	Escova ginecológico	200
Luva para procedimento esterilizada tam. P	100	Espátula ginecológica	200
Luva para procedimento esterilizada tam. M	100	Ficha Clínica Pediátrica mod. 214	100
Luva para procedimento esterilizada tam. G	50	Ficha índice p/ hanseníase mod. 369	10
Polivinil – PUP1	01	Lanterna clínica	04
Polivinil tópico PUP1	01	Máscara para nebulização	10
Soro fisiológico 0,9% 250 ml	20	Pano para aparelho de pressão	02
Soro fisiológico 0,9% 500ml	50	Pano para balanço	10
Soro fisiológico 0,9% 100 ml	20	Prontuário mod. 063	10
Vaselina líquida	01	Receituário medico mod. 152	40
Gel para eletrocardiograma	02	Requisição de exames cistopatológico mod. 288	66
Lâmpada p/ lanterna clínica	02	Requisição de medicamentos sem nomenclatura mod. 437	02
Lençol	90	Requisição de medicamentos psicotrópicos mod. 437	02
Movimento mensal/diário de medicamento mod. 167,167a, 167b	02	Sacola tipo camiseta para medicamento	100
Saída de ambulância	01	Termo de devolução de medicamentos mod. 438	01
Termômetro clínico	04	Válvula de pressão para aparelho de pressão	02
Pilha alcalina media	04	Pilha alcalina pequena	04

(Handwritten mark)

Medicamentos

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO/ MÊS
Ácido Acetilsalicílico – 100mg	1000
Ácido Acetilsalicílico – 500mg	500
Ácido Fólico – 5mg	500
Aminofilina – 100mg	1000
Amoxicilina hidratada 250mg/5ml – susp. 60ml	100
Ampicilina 250 mg/5ml susp. oral	50
Ampicilina 500mg	500
Atenolol 50mg	500
Benzilpenicilina (Penicilina G) Procaína 300.000 UI+	50
Benzilpenicilina (Penicilina G) Potássica 1000.000 UI	
Benzilpenicilina Benzatina (Penicilina G) 1200.000 UI	50
Benzoato de Benzila 25% emulsão	50
Cloranfenicol 0,5% - sol. oftálmica	05
Clotrimazol 1% - creme bisnaga c/ 50g	15
Dexametasona, acetato 0,1% - creme	50
Diclofenaco potássico (ou sódico) 50mg	1000
Digoxina 0,25mg	500
Eritromicina, estearato 125mg/5ml – susp. oral	50
Eritromicina, estearato 250mg	500
Famotidina 20mg	300
Fenazopiridina 200mg	200
Furosemida 40mg	500
Gentamicina, sulfato 0,5% - sol. oftálmica	05
Hidróxido de Al 600mg+ hidróxido de Mg 350mg + dimeticona 30mg – suspensão	24
Hioscina (N – Butilescopolamina) 10mg	500
Hioscina (N – Butilescopolamina) 10mg/ml - gotas	15
Loratadina 10mg	200
Loratadina 5mg/5ml – susp. Fr. C/100ml	10
Mebendazol 100mg/5ml – suspensão oral – fr. c/30ml	100
Mebendazol 100mg – compr.	600
Metildopa 500mg – comprimido sulcado	1000
Metociopramida, cloridrato 10mg – compr.	500
Metociopramida, cloridrato 4mg/1ml sol. oral	50
Metoclopramida, 5mg supositórios	05
Meltronidazol 250mg	500
Metronidazol geleia vaginal	20
Metronidazol 200mg/5ml (4%) – suspensão oral	50
Neomicina, Sulfato+Bacilracina zíncica (5mg + 250 UI)	50
Nifedipina 200mg – comprimido revestido	500
Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral	20
Nistatina 25.000UI/G – creme vaginal	20



Paracetamol 500mg	1500
Paracetamol 200mg/ml – sol. Oral – fr. c/ 15ml	100
Permanganato de potássio 100mg – caixa c/ 2 gramas	500
Polivitaminas – solução oral gotas – fr. c/ 30 ml	100
Polivitaminas – solução oral xarope – fr. c/ 150 ml	100
Propranolol cloridrato 40mg	1000
Ranitidina 150mg/10ml – xarope – fr. c/120 ml	05
Sais para reidratação oral pó	200
Salbutamol, sulfato 2mg	1000
Salbutamol, sulfato 2mg/5ml - xarope	50
Salbutamol spray aerossol em lata c/200 doses – 100mg	05
Sulfadiazina de prata 1% creme	10
Sulfametoxazol+Trimetoprima (200+40)mg/5ml susp. Frasco com 100ml	100
Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80mg	1000
Sulfato ferroso 25 mg/ml sol oral – fr. c/ 30ml	100
Sulfato ferroso 40mg de ferro elementar - drageas	1000
Tetraciclina 500mg	500
Tiabendazol 250mg/5ml suspensão oral	10
Tiabendazol 5% pomada	05
Tiabendazol 500mg comprimido	300
Verapamil, cloridrato 80mg	300

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da Secretaria é implantar a Estratégia de Saúde da Família em 100% do município de Vitória. No entanto, alguns desafios terão que ser superados tais como:

Sensibilização/informação/adesão da população.

Existência de um grande número de profissionais que foram formados para um mercado especialista/hospitalocêntrico, que precisa ser requalificado no novo modelo de atenção.

Sensibilizar as academias na formação de novos profissionais da área de saúde, na visão do novo modelo que se apresenta, enquanto profissional generalista.

Entretanto, sabe-se que, através da superação dos problemas descritos e com decisão política pautada na concepção técnica e ideológica na Estratégia de Saúde da Família, Vitória implantará um modelo de saúde que de fato proporcionará qualidade de vida à população.